DECRETO Nº 2.305 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
PROGRAMA	**0034 - APOIO ADMINISTRATIVO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
FONTE	**03 – RECURSOS PRÓPRIOS FUNDOS MUNICIPAIS**	
ATIVIDADE	2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
DEST. RECUR.	**03.100.17**	
ELEMENTO	(134) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Superavit Financeiro referente a recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública, conta 0903/006/00000111-0 C.E.F. no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de outubro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos